ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 965, de 02 de abril de 1980.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, do Sr. BENNO REINALDO KUHN, uma área de terras sita em Campestre, no distrito de São José do Hortênsio.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Sr. BENNO REINALDO KUHN, uma área de terras sita em Campestre, no distrito de São José do Hortênsio, neste Município, com a área de 628,66 m2. (seiscentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: pela frente, a leste, com a estrada municipal; pelos fundos, a oeste, com terras de Benno Reinaldo Kuhn; ao norte, com ditas de Mathias Edvino Erhart e ao sul, com terras do doador Benno Reinaldo Kuhn.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se à Escola Estadual de Campestre, mediante doação pelo Município ao Governo do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de abril de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal